

ACTA N.º 44/2001

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 18 de Dezembro de 2001. -----

----- Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2001, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 40 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Eng.º Fernando Manuel dos Santos Melo, Director de Produção; Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Alberto Fernando da Silva Traguedo, Topógrafo; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado; e Dr.ª Maria Isabel Rodrigues Teixeira Roque, Professora do Ensino Secundário, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 235, na importância de 251.980.588\$00 (duzentos e cinquenta e um milhões novecentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e oito escudos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

1 - CONCURSO “MISS PORTUGAL 2001” / PRÉMIOS MISS SIMPATIA E MISS FOTOGENIA ATRIBUÍDOS À JOVEM ANDREIA ALEXANDRA SALGUEIRO COSTA / ATRIBUIÇÃO DE VOTO DE CONGRATULAÇÃO E FELICITAÇÕES: O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma Proposta por si subscrita em 30/11/2001, do seguinte teor: “No passado dia 15 de Novembro de 2001 realizou-se no Casino da Póvoa do Varzim o concurso “Miss Portugal – 2001”, o qual teve

transmissão televisiva no dia 17 de Novembro. Naquele certame participou a jovem de Cantanhede – Andreia Alexandra Salgueiro Costa, de 23 anos, estudante do 5.º Ano de Medicina da Universidade de Salamanca. Andreia Alexandra obteve uma excelente prestação, tendo sido coroada com a atribuição de dois honrosos prémios como são o de Miss Simpatia (eleita pelas restantes candidatas) e Miss Fotogenia (triumfo atribuído pelos fotógrafos, repórteres de imagem e operadores de câmara presentes naquela Gala). Dado que se trata de uma jovem natural da Cidade de Cantanhede, que em muito dignificou o Concelho, proponho a atribuição de um Voto de Congratulação e Felicitações à jovem Andreia Alexandra Salgueiro Costa pela brilhante participação no Concurso «Miss Portugal - 2001» que culminou com a atribuição dos Prémios de Simpatia e Fotogenia.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a proposta antes transcrita, deliberou: 1) Atribuir um voto de Congratulação e Felicitações à Jovem Andreia Alexandra Salgueiro Costa pela brilhante participação no Concurso «Miss Portugal 2001», que culminou com a atribuição dos Prémios de Simpatia e Fotogenia; 2) Mandar comunicar à Jovem Andreia Alexandra, bem como aos seus pais, o teor da presente deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - EXPOFACIC 2001 / FEIRA AGRÍCOLA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CANTANHEDE / TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A ADELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BARRADA E MONDEGO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 18/12/01, pelo Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes, do seguinte teor:- “A Câmara, por unanimidade deliberou atribuir à AD elo - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, entidade responsável pela gestão financeira da Expofacic 2001, um subsídio no montante de 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos),

sendo 7.396.550\$00 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta escudos) afectos a despesas de capital e o restante a despesas correntes, acertando-se o valor definitivo após conhecimento do montante com que a candidatura vier a ser contemplada. Esta candidatura da Expofacic 2001, enquadra-se no Eixo Prioritário I - Apoio a Investimentos de Interesse Intermunicipal e Local - medida 1.5 - Apoio às actividades económicas, acções de desenvolvimento territorial e apoio à eficácia das políticas públicas, prevê para o investimento total de 76.146.000\$00 (setenta e seis milhões, cento e quarenta e seis mil escudos), um investimento ilegível de 26.146.000\$00 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e seis mil escudos), com uma taxa de comparticipação de 65% a que correspondem 16.995.000\$00 (dezasseis milhões, novecentos e noventa e cinco mil escudos). Até esta data, o Conselho Empresarial do Centro, entidade que passou agora a gerir as verbas comunitárias, ainda não definiu a verba final a atribuir. Este facto levanta responsabilidades acrescidas a nível da participação financeira desta Câmara Municipal pelo que, e para fazer face aos pagamentos a efectuar, proponho a transferência, a título de adiantamento de um subsídio de 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos) à AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, entidade que, à semelhança dos anos anteriores, é a responsável pela gestão financeira do certame, com a condição desta entidade transferir para a Câmara Municipal de Cantanhede a verba com que a citada candidatura vier a ser contemplada". *A Câmara, por maioria e tendo por base as proposta antes transcrita, deliberou transferir a título de adiantamento, um subsídio no montante de 16.000.000\$00 (dezasseis milhões de escudos) à ADELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, para fazer face aos encargos assumidos com a realização da Expofacic-2001, com a condição daquela entidade*

transferir a verba com que a candidatura vier a ser contemplada. Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

3 - ANULAÇÃO DA RECEITA VIRTUAL RESPEITANTE A DIVÍDAS DE

ABASTECIMENTO DE ÁGUA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma

informação prestada em 03/12/01 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:- “1 - Das informações em anexo que me foram presentes pelo serviço de fiscalização e de cobrança de receitas por execução devidas pelo fornecimento de água, constam 3 situações distintas, mas que terão uma solução idêntica. 2 - Assim, uma delas refere-se a 3 débitos do ano 2000 do mesmo consumidor que já faleceu, e que havia vendido a propriedade, sendo que os consumos foram efectuados por uma fábrica que ali laborou sem que lhe tivesse sido ordenada a alteração ao contrato, e que entretanto faliu, estando já desactivada. 3 - É manifesta a impossibilidade de cobrança da referida receita, que está contabilizada como receita virtual. 4 - Outra situação refere-se a 7 consumidores que, segundo a informação dos serviços, alegaram que têm reclamações pendentes para análise, sendo que nem todas aparecem, e que os consumos provêm desde 1991 a 1996, estando a receita contabilizada como receita virtual. 5 - Uma terceira situação refere-se a vários consumidores que por várias razões que vão desde o falecimento do devedor, à sua ausência com desconhecimento do seu actual paradeiro, não foi possível notificar para pagamento da dívida. 6 - Dívidas estas que já vêm de 1987 até 2000 e que na sua maioria são de valor inferior a 30.000\$00. 7 - As situações em apreço tornaram-se de difícil senão impossível cobrança face a situações de falecimento ou falência, ou como se disse da impossibilidade de contactar o titular do contrato por desconhecimento do

seu paradeiro. 8 - Por outro lado, as que têm valor inferior a 30.000\$00, e que são a maior parte, são declaradas em falhas sem dependência de qualquer formalidade, conforme dispõe o art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 241/93, de 08 de Julho. 9 – Finalmente, e se outras razões houvesse, a Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, lei que consagra as regras da prestação de serviços públicos essenciais onde se inclui o fornecimento de água, veio estabelecer no art.º 10 a prescrição do direito de exigir o pagamento do preço do serviço no prazo de seis meses após a sua prestação. 10 - Tal prescrição é aplicável às situações subsistentes à data da sua entrada em vigor, conforme art.º 13 da mesma Lei, pelo que também em todas as situações das indicadas, anteriores a 26 de Outubro de 1996, prescreveu o direito de cobrança da respectiva receita. 11 - Finalmente, com a entrada em vigor do Euro em 2002 e em particular do novo regime de contabilidade autárquica, o POCAL, importa regularizar as situações de molde a simplificar os procedimentos. 12 - Assim, propõe-se que, com base na fundamentação aduzida supra, que as receitas virtuais existentes e constantes das três relações em anexo, sejam consideradas anuladas”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a fundamentação aduzida na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou anular as receitas virtuais constantes das relações existentes no processo, das quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, respeitantes a dívidas de abastecimento de água. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - ANULAÇÃO DE RECEITAS VIRTUAIS DE TERRADO NA FEIRA DE

CANTANHEDE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 03/12/01, pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor:- “1 - De acordo com a relação em anexo, entre 1989 e 1994, foram

liquidadas taxas de terrado na feira de Cantanhede para além do que o Regulamento previa; 2 - De facto, quando os feirantes não pagavam a taxa de ocupação, devia ser liquidada a taxa correspondente ao último trimestre e ser declarada a vacatura do lugar, conforme dispõe os arts.º 9º. e 10º. do Regulamento. 3 - Sucede que apesar de ser declarada a vacatura do lugar foram liquidadas taxas correspondentes a mais trimestres que os devidos. 4 - Sendo assim, não se pode proceder à cobrança de receitas liquidadas em excesso por indevidas, pelo que devem as mesmas ser anuladas". *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a fundamentação aduzida na informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou anular as receitas virtuais de terrado na feira de Cantanhede e constantes da relação existente no processo, da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - PROJECTO DA 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E AO PLANO DE ACTIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2001:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Projecto da 16.ª Alteração ao Orçamento e ao Plano de Actividades da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2001 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 64.589.000\$00 (sessenta e quatro milhões quinhentos e oitenta e nove mil escudos). A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Traguedo, Dr. Carlos Navega e Dr.ª Isabel Roque.-----

6 - EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA CIDADE DE CANTANHEDE / RUA NOSSA SENHORA DE VAGOS / OCUPAÇÃO DE TERRENO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelo Departamento de Obras /

Divisão de Vias, do seguinte teor:- “Para a execução da obra em epígrafe e no sentido de manter uniformidade na largura dos passeios previstos executar, torna-se necessário ocupar uma área de terreno de 298 m², de que é proprietária a Exm^a. Senhora D. Estela dos Santos Albuquerque, conforme indicado na planta em anexo. Propõe-se que, em lugar de uma indemnização pecuniária imediata à proprietária, aquela área agora ocupada, venha a ser considerada num possível e eventual loteamento da propriedade, como área de cedência prevista no Plano de Urbanização de Cantanhede, nos termos do ponto 1, do art.º 30º., do Regulamento do já citado Plano de Urbanização.” Em, 14/12/01, o Director do Departamento de Obras informa que concorda com a informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras / Divisão de Vias, deliberou ocupar uma faixa de terreno, com a área de 298 m², propriedade da Senhora Estela dos Santos Albuquerque, necessária à execução de passeios na Rua Nossa Senhora de Vagos, em Cantanhede, autorizando que aquela área agora ocupada, venha a ser considerada num possível e eventual loteamento da propriedade, como área de cedência prevista no Plano de Urbanização de Cantanhede nos termos do n.º 1 do art.º 30º. do Regulamento do referido Plano. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA RIA DE AVEIRO – SIMRIA / CONTRATO DE RECOLHA DE EFLUENTES:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 18/12/01, pelo Director do Departamento de Ambiente, do seguinte teor:- “A SIMRIA, na sequência dos contactos estabelecidos por esta Câmara Municipal e do desenvolvimento do processo de Ampliação do sistema Municipal, acompanhado pelo signatário, para cobertura da área deste Concelho de Cantanhede que integra a Bacia Hidrográfica

do Vouga, apresenta agora uma minuta do «Contrato de Recolha», para apreciação pela Câmara Municipal, onde são reflectidas as condições a observar em caso de integração e devida utilização do sistema, que assim se resumem:- A SIMRIA obriga-se a recolher os efluentes provenientes do Sistema Municipal, em pontos de entrega definidos, até ao volume máximo definido no dimensionamento dos Sistemas; - Anualmente, o Município fornecerá o volume previsto de afluentes a ser recolhido pela SIMRIA, com valores mínimos que variam entre: Sub Sistema Mealhada – Ano 2001 - 22.820 m³; Ano 2030 - 184.756 m³. Sub Sistema Int. Sul – Ano 2001 – 628.197 m³; Ano 2030 – 830.974 m³ e que se estima representarem um custo que varia entre 48.800 contos/ano no arranque até 83.800 contos/ano em 2030 (com base em valores de tarifas que no documento não estão mencionadas mas têm sido referidas em reuniões de trabalho). Parece-me que o conteúdo do Contrato de Recolha é de validar após esclarecida a questão dos caudais facturáveis e respectivos anos de aplicação, dado que a implementação de redes colectoras (sistema “em baixa”) pela Câmara Municipal e respectivas ligações ao sistema se fará com faseamento diverso do que resulta da análise directa dos caudais facturáveis previstos nos documentos e considerando válidos os dados técnicos apresentados pela SIMRIA no que respeita à construção dos sistemas “em alta”, que incluem, neste Concelho, o seguinte:- Emissário Ourentã / Bairro (Póvoa do Bispo, Lapa e Freguesia do Bolho); - Emissário Sepins;- Emissário Murtede;- Emissário Cochadas / Sanguinheira / Cadima;- Emissário Cochadas / Febres / Ourentã;- Emissário Cochadas / Tocha. Refira-se que tais dados foram apresentados em «Estudo de Concepção Geral» admitindo-se alterações em fase do Projecto de Execução. Junto se anexa breve relatório sobre a Drenagem e Tratamento de Águas Residuais no Concelho de Cantanhede”. A Câmara, por

unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Ambiente, deliberou manifestar a intenção de aceitar o contrato de recolha de efluentes entre o Município de Cantanhede e a SIMRIA – Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A., validando o seu conteúdo, devendo essa validação ficar condicionada ao seguinte: 1) Apresentação e aprovação dos valores das tarifas, 2) Manutenção do esquema de princípio apresentado com o «Estudo de Concepção Geral» de Novembro de 2000, do Sistema Multimunicipal de Saneamento da Ria de Aveiro – Ampliação a Sub-Sistemas propostos na Área da Ampliação; 3) Adequação do início da facturação ao início da exploração dos sistemas em causa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos-----

8 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE ÁREAS AJARDINADAS DOS ESPAÇOS VERDES DA PRAIA DA TOCHA /

RECTIFICAÇÃO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 08/11/01, pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, do seguinte teor:- “Sobre o assunto referido em epígrafe cumpre-nos informar que de acordo com análise e estimativa efectuada sobre os montantes atribuídos e a atribuir até ao final do ano de 2001, verifica-se que os trabalhos desenvolvidos na realização da manutenção e execução dos espaços verdes da Praia da Tocha no ano de 2001 pela Empresa de Inserção Social “Flor de Cantanhede” totalizarão 10.189.628\$00. De acordo com a deliberação camarária de 06/02/01 foi atribuído um subsídio no montante de 9.149.800\$00, à União das IPSS`s do Concelho de Cantanhede destinado à Empresa de Inserção Social “Flor de Cantanhede” estimando-se, portanto, um acréscimo de 1.039.828\$00 no valor anual do subsídio a atribuir, que se justifica principalmente pelo aumento da área de novos espaços verdes executados, em cerca de 1.413,21 m2. Face ao exposto e

considerando que a Empresa de Inserção Flor de Cantanhede, tem vindo a desenvolver um bom trabalho na execução da manutenção e construção dos espaços verdes da Praia da Tocha se propõe a rectificação do Protocolo, com base nos valores do subsídio atribuído e na estimativa para os restantes meses do ano. Junto se anexa quadro resumo dos montantes atribuídos e estimativa para os restantes meses do ano, bem como o Auto de Medição referente ao mês de Outubro para homologação". A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Espaços Verdes, deliberou complementar a sua deliberação de 06/02/01, no sentido de reforçar o subsídio atribuído naquela reunião em 1.039.828\$00 (um milhão trinta e nove mil oitocentos e vinte e oito escudos) à União das IPSS's do Concelho, destinado à Empresa de Inserção Social «Flor de Cantanhede», tendo em vista a realização no presente ano dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes na Praia da Tocha. Abstiveram-se os Vereadores Senhores Alberto Tragedo, Dr. Carlos Navega e Dr^a. Isabel Roque. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

9 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA FREGUESIA DE OUTIL – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 10/12/01 pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento do seguinte teor: "Considerando a prorrogação graciosa concedida, de 90 dias, por deliberação de 11.09.01, a obra deveria ficar concluída até ao final do corrente mês de Dezembro. Têm estes serviços insistido frequentemente junto do empreiteiro para uma adequada programação dos trabalhos e qualidade geral da obra, situações que não têm sido devidamente respondidas pelo empreiteiro e que têm provocado inúmeras reclamações e elevado descontentamento da população local, utentes das vias,

empresas de transportes públicos, serviço de fiscalização, autarquias, etc, como é do conhecimento geral. Tanto é assim que se viu esta Divisão obrigada a tomar providências no sentido de evitar a acumulação de atrasos nas repavimentações e, face aos progressivos prejuízos observados com a situação deixada pelo empreiteiro avisou o mesmo que não admitia a continuação de abertura de valas sem que tal fosse devidamente acompanhado pelos trabalhos complementares incluindo repavimentações. Ainda assim se admite, face às dificuldades de execução de escavação em rocha, a prorrogação graciosa ao prazo de execução e portanto sem incidência na revisão de preços por mais 60 dias seguidos, conforme referido pelo empreiteiro, mantendo-se a posição de que não se deve admitir a execução de trabalhos sem que sejam devidamente cumpridas as condições referidas". A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Ambiente / Divisão de Águas e Saneamento, deliberou autorizar a prorrogação do prazo por um período de 60 dias, para a realização da empreitada de "Drenagem e Tratamento de Águas Residuais da Freguesia de Outil", nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA 5 DE OUTUBRO, N.ºS 30 E 32, EM CANTANHEDE / DE SERAFIM SOARES CAVADAS, contribuinte n.º 115873856, residente na Av.ª 25 de Abril, n.º 42, em Cantanhede, requerimento entrado nos serviços em 14/11/01, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua 5 de Outubro, n.º 30 e 32, em Cantanhede, descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 01616/260989 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 1.635, a confrontar do Norte com rua, Sul e Poente com herdeiros de Francisco Simões Guerra e Nascente

com o proprietário, composto por rés-do-chão e primeiro andar, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: FRACÇÃO: A - Rés do chão, destinado a comércio ou serviços, composto de quatro assoalhadas e uma casa de banho, a que corresponde 50% do valor total do prédio; FRACÇÃO B - 1.º andar destinado a habitação – dois quartos, uma casa de banho, cozinha, duas salas e terraço, a que corresponde 50% do valor total do prédio. Logradouro afecto à fracção A. São comuns as restantes partes do edifício, não especificadas, de acordo com o art.º 1.421. do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria o qual refere que em vistoria realizada em 05/12/01, a Comissão de Vistorias verificou que na edificação as fracções são autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, pelo que reúne as condições para nela poder ser constituído o regime de propriedade horizontal”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o parecer da Comissão de Vistorias, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada, em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

10 - CEDÊNCIA DE TERRENO NA PRAIA DA TOCHA PARA ALINHAMENTO A

HERDºS. DE JOAQUIM ANDRADE:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada, em 07/12/01, pela Divisão Jurídica / Drª. Paula Ribeiro, do seguinte teor:- “Na reunião da Câmara Municipal de Cantanhede de 05/11/91 foi deliberado «alienar ao requerente (Joaquim Andrade) uma faixa de terreno para alinhamento com a área de 12,05 m2, pelo preço de 15.000\$00/m2 o que totaliza a importância de 180.750\$00». Esta faixa destina-se a alinhamento do lote n.º 567-D. No dia 13/11/91 esta Câmara Municipal de Cantanhede notificou o requerente

daquela deliberação, por carta registada com aviso de recepção, que foi recebida em 14/11/91 pela esposa do requerente. Em 18/07/96 dá entrada na Câmara Municipal de Cantanhede requerimento dando conta de que aquele requerente, Joaquim Andrade, havia falecido e em que Adão dos Ramos da Silva Estevam vem solicitar a consumação de tal compra. Até esta data não foi paga a quantia de 180.750\$00. Para realização da escritura de compra e venda mostra-se necessário que o proprietário do lote de terreno n.º 567-D faça prova da sua qualidade com a entrega nesta Câmara Municipal de documento comprovativo – certidão do Registo Predial. Documento que tem vindo a ser solicitado, ao longo dos anos, aos herdeiros de Joaquim Andrade, que apenas fizeram entrega do mesmo no passado dia 04/12/01. Do cotejo da certidão entregue, verifica-se que a data da apresentação, no registo predial dos documentos, para inscrição definitiva daquele direito datam de 09/11/01. Considerando tudo o supra exposto, submete-se à consideração superior a alienação, aos herdeiros de Joaquim Andrade – Encarnação Rodrigues, Maria da Encarnação Rodrigues Andrade Estevam e Leonor Rodrigues Andrade da Cruz – de uma faixa de terreno com 12,05 m², pelo preço de 15.000\$00/m², no montante total de 180.750\$00, para alinhamento do lote de terreno n.º 567-D, sito na Praia da tocha, de que são proprietários e a conseqüente celebração de escritura pública. Para complemento da presente informação deve ser solicitada informação ao Exm.º Senhor Director de Urbanismo, já que acompanhou todo o presente processo”. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo, em 17/12/01, presta a seguinte informação:- “Julgo ser de consumir a alienação nas condições definidas na deliberação de 05/11/91”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão Jurídica / Dr.ª Paula Ribeiro e pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou alienar aos herdeiros de Joaquim Andrade –*

Encarnação Rodrigues, Maria da Encarnação Rodrigues Andrade Estevam e Leonor Rodrigues Andrade da Cruz- uma faixa de terreno com a área de 12,05 m2, pelo preço de 15.000\$00/m2, no montante total de 180.750\$00 (cento e oitenta mil setecentos e cinquenta escudos), para alinhamento do lote de terreno n.º 567-D, sito na Praia da Tocha, de que são proprietários e a consequente celebração de escritura pública. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

12 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 A 31 DE DEZEMBRO DE

2001:- O Senhor Vereador Enfermeiro Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 a 31 de Dezembro de 2001 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento. -----*

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

13 - VOTO DE AGRADECIMENTO AO INATEL – INSTITUTO NACIONAL PARA APROVEITAMENTO DOS TEMPOS LIVRES DOS TRABALHADORES / DELEGAÇÃO DE COIMBRA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita, em 18/12/01, do seguinte teor:- “A Câmara Municipal de Cantanhede, realizou, nos últimos 4 anos, um vasto conjunto de actividades de índole cultural, por todo o concelho de Cantanhede, tendo contado com a parceria do INATEL – Delegação de Coimbra, em algumas destas. O INATEL – Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, Delegação de Coimbra, contribui assim, ao longo dos últimos anos, de forma decisiva, para o desenvolvimento cultural do Concelho de Cantanhede. Assim, proponho a atribuição

de um Voto de Agradecimento, ao INATEL - Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, Delegação de Coimbra, na pessoa do Senhor Delegado João Fernandes, pela disponibilidade e forma empenhada como colaborou com o Concelho de Cantanhede". *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta antes transcrita, deliberou atribuir um Voto de Agradecimento, ao INATEL – Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores - Delegação de Coimbra, na pessoa do seu Delegado, Senhor João Fernandes, pela disponibilidade e forma empenhada como tem colaborado com o Concelho de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 11 a 17 de Dezembro de 2001 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando renovação de cartão de feirante; - 115 requerimentos solicitando licença de uso e porte de arma de caça; - 2 requerimentos solicitando renovação da licença de condução de ciclomotor; - 91 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento nº.s 9106 a 9216, da importância de 167.518.359\$00 (cento e sessenta e sete milhões quinhentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e nove escudos). *A Câmara tomou conhecimento.* E não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----